Lei nº 119

Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Capela Nova decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 279.540,00 (duzentos setenta e dois mil quinhentos e quarenta cruzeiros) para atender o pagamento de cimento, telhas, ferro e demais materiais, e mão de Obra afim de reconstruir o canal da Usina de "Saltadeira" que foi danificado por uma

fromba d'água.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 10 de dezembro de 1962.

a) Afonso Pereira Neves (Prefeito Municipal)
(Otávio Rodrigues Filho) secretário)

Scanned with CamScanner